



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO NOVO-MG

Administração 2017 - 2020



DECRETO Nº 25 DE 31 DE JULHO DE 2019.

“CRIA O CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL-CMEI, ALTERA NOMENCLATURA DE CRECHE MUNICIPAL E SEU ENDEREÇO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO DE CÓRREGO NOVO, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando a necessidade de criação e formalização do CMEI – Centro Municipal de Educação Infantil, bem como alteração de endereço da Creche Municipal e Pré-Escolar, decreta:

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado o Centro Municipal de Educação Infantil- CMEI, ficando alterada a denominação da Creche Municipal Vovô Gegê para Centro Municipal de Educação Infantil Vovô Gegê, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. O Centro Municipal de Educação Infantil Vovô Gegê ora criado atenderá crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos de idade, subdivididas na seguinte conformidade:

I – Núcleo Creche, compreendendo crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos de idade;

II – Núcleo Pré-Escola, compreendendo crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade.

Art. 3º. A supervisão e o acompanhamento técnico-administrativo e pedagógico do Centro Municipal de Educação Infantil – CEMEI Vovô Gegê caberá à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º - O Centro Municipal de Educação Infantil Vovô Gegê atenderá a creche municipal bem como a educação infantil pré-escolar no endereço situado na Rua Pedro Lima, nº 200, Loteamento Prefeito Geraldo Moreira, Centro, Córrego Novo, Minas Gerais.

Art. 5º. As despesas com a execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.



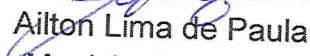
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO NOVO-MG

Administração 2017 - 2020



Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Córrego Novo, 31 de julho de 2019.


Ailton Lima de Paula
Prefeito Municipal de Córrego Novo